

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                                                |                                                                                 |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>NOME DO CONSELHO:</b> Conselho de Escola da Emeief<br>Ayrton Senna da Silva |                                                                                 | <b>CNPJ:</b> 06.697.524/0001-60 |
| <b>CONVÊNIO N.º</b> 107/2021<br><b>ADITIVO N.º</b> 1501 2024                   | <b>Vigência do Plano de Trabalho:</b><br>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                                 |

**PLANO DE TRABALHO**  
**CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I**

|                                                                                |                               |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA</b>                                     |                               |                                            |
| <b>NOME DO CONSELHO:</b> Conselho de Escola da Emeief<br>Ayrton Senna da Silva |                               | <b>CNPJ:</b> 06.697.524/0001-60            |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Rio Pardo, 460                                            |                               |                                            |
| <b>BAIRRO:</b> Vila Cecília Maria                                              | <b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRÉ | <b>CEP:</b> 09175-460                      |
| <b>DDD:</b> 11                                                                 | <b>TELEFONE:</b> 3356-7906    | <b>E-MAIL:</b> cmaria@santoandre.sp.gov.br |

|                                                                   |                               |                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA</b> |                               |                                                       |                       |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE:</b><br>Edna Maria Martins Paiva Santos  |                               | <b>CPF:</b> 955.196.298-20                            |                       |
| <b>N.º DA IDENTIDADE:</b><br>10.583.741-6                         |                               | <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>SSP/SP                     |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Gertrudes de Lima, 146                    |                               | <b>COMPLEMENTO:</b> Apto 57                           |                       |
| <b>BAIRRO:</b> Centro                                             | <b>MUNICÍPIO:</b> Santo André | <b>UF:</b> SP                                         | <b>CEP:</b> 09020-000 |
| <b>DDD:</b> 11                                                    | <b>TELEFONE:</b> 3356-7906    | <b>E-MAIL:</b> cmaria@santoandre.sp.gov.br            |                       |
| <b>CARGO NA ENTIDADE:</b> Presidente da Diretoria Executiva       |                               | <b>PERÍODO DO MANDATO:</b><br>07/10/2023 a 06/10/2025 |                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

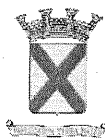
|                                                                         |                                                                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief<br>Ayrton Senna da Silva |                                                                          | CNPJ: 06.697.524/0001-60 |
| CONVÊNIO N.º 107/2021<br>ADITIVO N.º 250/2024                           | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                          |

**PLANO DE TRABALHO**  
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS</b> | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00<br/>Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p> |
| <b>ATIVIDADES</b>                                       | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As condições de aprendizagem dos alunos;</li><li>• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;</li><li>• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESULTADOS</b>                                       | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE**

|                                                     |                 |             |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>CRECHE:</b>                                      |                 |             |
| <b>N.º de crianças atendidas:</b>                   | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
| Berçário                                            |                 |             |
| Educação Infantil                                   |                 | 90          |
| <b>EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):</b> |                 |             |
| <b>N.º de crianças atendidas:</b>                   | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
| Educação Infantil                                   |                 | 210         |
| Ensino fundamental                                  |                 |             |
| EJA                                                 | -               |             |
| <b>CPFP:</b>                                        |                 |             |
| <b>N.º de jovens e adultos atendidos:</b>           | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
|                                                     |                 |             |



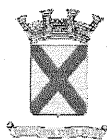
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                                         |                                                                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief<br>Ayrton Senna da Silva |                                                                          | CNPJ: 06.697.524/0001-60 |
| CONVÊNIO N.º 107/2021<br>ADITIVO N.º 1501/2024                          | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                          |

**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

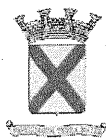
|                                                                         |                                                                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief<br>Ayrton Senna da Silva |                                                                          | CNPJ: 06.697.524/0001-60 |
| CONVÊNIO N.º 107/2021<br>ADITIVO N.º 1001/2024                          | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                          |

**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02**

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

**NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTE DESPESAS**

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief  
Ayrton Senna da Silva

CNPJ: 06.697.524/0001-60

CONVÊNIO N.º 107/2021

ADITIVO N.º 150/2024

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                   | 3º trimestre<br>(jul/ago/set) | 4º trimestre<br>(out/nov/dez) | 1º trimestre<br>(jan/fev/mar) | 2º trimestre<br>(abr/mai/jun) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 7.900,00                  | R\$ 7.900,00                  | R\$ 7.900,00                  | R\$ 7.900,00                  |
| <b>TOTAL GERAL ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 31.600,00</b>          |                               |                               |                               |

|                        |                                                                                                |           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Data<br><br>26/04/2024 | <b>ERICA AP. FERREIRA DA SILVA</b><br><i>Secretária de Educação</i>                            | Ass.:<br> |
|                        | <b>EDNA MARIA MARTINS PAIVA SANTOS</b><br><i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i> | Ass.:<br> |